

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Reunião Extraordinária, 3ª sessão, realizada em 13/06/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Anfiteatro da Reitoria da UFSCar, *Campus* São Carlos, sob a Presidência da Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, foi iniciada a terceira sessão da reunião extraordinária do Conselho Universitário, em continuidade à reunião iniciada em 08/06, com segunda sessão em 11/06, convocada por meio do Of. SOC/ConsUni nº 621, de 12/06/2018, com pauta específica sobre 'Restaurante Universitário e Ocupação na UFSCar'. A Sra. Presidente, após congratular-se com os membros presentes no plenário e também com aqueles que acompanhavam a reunião nos demais *campi* da UFSCar por videoconferência, iniciou a sessão com a constituição da comissão técnica paritária para estudar detalhadamente o orçamento da UFSCar e propor valores das refeições, bem como indicar os reajustes orçamentários, de modo que os restaurantes dos quatro *campi* tenham funcionamento garantido até dezembro/2018, sem causar desequilíbrio no orçamento da instituição. Após indicação de nomes, em apreciação, foi aprovado por unanimidade a seguinte composição da Comissão: Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis (Presidente), Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues, Prof. Dr. Amarílio Ferreira Júnior (ADUFSCar); TA's: Daniel Profiti Moretti, Gisele Rosa de Oliveira, Marinéia Teresinha Duarte (SintUFSCar); Pós-Grad. Ariane Duarte Seleglim (Vice-Presidente); Grads. João Vitor Gonçalves e Fernanda Ribeiro Cruz. Ficou estabelecido o prazo de até dois meses para elaboração de estudos e apresentação de proposta final pela Comissão ao Conselho Universitário. Esta deliberação foi lavrada em Ato Administrativo do ConsUni sob nº 381. Acordou-se que as Pró-Reitorias de Administração e de Assuntos Comunitários e Estudantis, no âmbito de suas respectivas competências, forneceriam as informações necessárias para andamento dos trabalhos, mediante solicitação da comissão. A Sra. Presidente Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann solicitou à comissão fazer síntese periódica do andamento dos trabalhos, de forma que a Administração pudessem contribuir no sentido de propiciar melhor infraestrutura ao desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência a discente Thalita S. J. Souza procedeu leitura da nota exarada pelo movimento estudantil no *Campus* Sorocaba, realizada em 12/06, informando sobre as deliberações da assembleia, entre elas, que a ocupação dos prédios CCGT, CCTS, ATLab 1 e 2, Biblioteca e administrativos do *Campus* perduraria até às 11h 59min, do dia 13/06; portanto, a partir das 12:00 horas os prédios estariam desocupados, mas que os alunos permaneceriam paralisados até o dia 16/06, sábado, com retorno previsto para o dia 18/06 (próxima segunda-feira). Após informação, o Prof. Dr. Ademir D. Caldeira, Pró-Reitor de Graduação, solicitando esclarecimentos quanto a paralisação, para efeito de informações sobre o retorno às aulas e calendário acadêmico, questionou se caso os alunos e professores quisessem entrar em sala de aula estes seriam impedidos, ou se a decisão ficaria a critério de cada pessoa. Em resposta, os discentes Thalita e João Vitor esclareceram que não iriam impedir os professores de entrar em sala de aula, mas que os alunos ficariam paralisados até o dia 16/06 em atendimento à decisão da assembleia; registraram também a solicitação para que os professores não aplicassem provas de imediato quando retornar as aulas, tendo em vista que alguns professores já estavam marcando avaliações para a semana em curso. O Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues também comentou sobre a situação vivenciada no *Campus* Sorocaba

51 com ameaças de professores que afirmaram que iriam dar provas e que
52 recomencariam como se nada tivesse acontecido. O Prof. Ademir, considerando
53 que não haveria impedimento àqueles que quisessem entrar em aulas, propôs
54 que este Conselho decidisse sobre o calendário acadêmico de Sorocaba,
55 defendendo, no entanto, que as aulas retornassem no próximo dia - 14/06.
56 Comentou respeitar a decisão da assembleia dos estudantes, mas que três dias a
57 mais seriam fundamentais para cumprimento do calendário, inclusive com a
58 possibilidade dos alunos dos cursos de Ciências Econômicas e de
59 Administração serem prejudicados na formatura do meio de ano. Assim, propôs
60 retorno das aulas para o dia 14/06, em função das normatizações e
61 regulamentações regimentais a serem cumpridas e solicitar aos docentes em
62 Sorocaba que não coloquem qualquer tipo de atividade avaliativa nesses três dias
63 para não prejudicar os alunos. Quanto o assédio moral dos professores lembrou
64 das instâncias dentro da universidade, como Ouvidoria e também normas
65 regimentais que podem punir aqueles que estavam assediando os alunos;
66 registrou apelo para que coisas desse tipo nunca ocorram dentro da universidade
67 com nenhuma das categorias, e que o bom senso prevaleça; lembrou ainda, que,
68 o momento de conflito (com reunião do ConsUni para revogação do preço do RU)
69 foi resolvido, mas a situação apresentada de paralisação, certamente fará
70 diferença no calendário, portanto, defendeu a volta da normalidade da
71 universidade. O Prof. Dr. Danilo R. Dias de Aguiar, Diretor do CCGT, comentou
72 que em sua percepção, no CCGT houve certa frustração com o resultado da
73 assembleia dos estudantes, pelo fato de estarem parados há mais de trinta dias;
74 comentou que nesse período têm atuado como 'bombeiro', assim, a necessidade
75 de caminhar para uma solução, ou seja, respeitando a decisão dos alunos mas
76 procurando uma alternativa que eles não sejam penalizados, com retorno das
77 atividades e recomendação deste Conselho de que não houvesse atividades de
78 avaliação e nem faltas para aqueles que não puderem retornar a tempo. O Prof.
79 Dr. Amarílio Ferreira Jr, representante da ADUFSCar, registrou seu repúdio a
80 qualquer tipo de assédio e qualquer possibilidade e manifestação de exercício de
81 poder por conta da categoria; que prevaleça o bom senso pedagógico na
82 negociação para reestabelecer o calendário acadêmico, lembrando que a
83 categoria docente não encontrava-se em greve e que houvesse uma
84 recomendação muito bem elaborada quanto a negociação das atividades
85 acadêmicas e ao assédio. Após várias outras manifestações a Presidência
86 encaminhou para votação das propostas, sendo: *Proposta 1*: retorno das
87 atividades acadêmicas no *Campus* Sorocaba no dia 18/06; *Proposta 2*: retorno
88 das atividades acadêmicas no dia 14/06 - acompanhado de apelo deste Conselho
89 para que não haja atividades avaliativas de imediato, que não seja computado
90 falta aos alunos que não consigam retornar entre os dias 14 a 16/06 e para que
91 não haja nenhum tipo de assédio entre membros da comunidade universitária.
92 Em regime de votação nominal, foram registrados 29 favoráveis à proposta 1, 17
93 para a proposta 2 e 01 abstenção, da forma a seguir explicitada: favoráveis à
94 proposta 1: Profs (a). Drs(a). Maria de Jesus d. dos Reis, Ana Beatriz de
95 Oliveira, André Cordeiro A. dos Santos, Luiz Manoel de M. C. Almeida, Rodrigo
96 Constante Martins, Flávia B. de M. Hirata Vale, Edelci Nunes da Silva, Eduardo
97 R. de Castro, João Alberto Camarotto, Orides Morandin Junior, Luiz Carlos
98 Gomide Freitas, Rodrigo Vilela Rodrigues, Joelson G. de Carvalho, Débora Burini,
99 Maria Walburga dos Santos, Tatiane Cosentino Rodrigues, Gabriella P. da Silva;
100 TA's Gisele Rosa de Oliveira, Daniel Profitti Moretti; Pós-Grads Flávia Sanches de
101 Carvalho, Ariane Duarte Selegim, Leonardo Elias Luz da Silva, Bárbara El
102 Khalil, Janaina Maldonado G. da Cunha; Grads. João Vitor Gonçalves, Raul
103 Wallace A. Carvalho, Thalita Suzan Jesus Souza, Fernanda Ribeiro Cruz, Tiago
104 Gimenez Barbosa. Favoráveis à proposta 2: Profs(a) Drs(a). Walter Libardi,

105 Aparecido Junior de Menezes, Ademir D. Caldeira, Audrey Borghi e Silva, Roberto
106 Ferrari Junior, João Batista Fernandes, Leonardo Antonio de Andrade, Itamar A.
107 Lorenzon, Claudio A. Cardoso, Danilo Rolim D de Aguiar, Hélio Crestana
108 Guardia, Márcia Regina Cominetti, Fernanda Keila M. Silva, Ednaldo B.
109 Pizzolato; TA's Claudete Schiabel, Luciano M. Bento Garcia; Pós-Grad. Flávia
110 Caroline A. Salmázio. Abstenção: Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos. Concluída
111 votação, com aprovação do reinício das atividades acadêmicas no *Campus*
112 Sorocaba para o dia 18/06/2018, a Sra. Presidente registrou que este conselho
113 superior é responsável pelas políticas e diretrizes da universidade, mas que
114 muitas informações são divulgadas sobre a gestão, sobre a reitoria e reitora,
115 portanto, solicitou ampla divulgação desta deliberação, inclusive também por
116 parte dos conselheiros, lembrando que a reivindicação dos alunos (revogação do
117 preço das refeições do RU) foi acatada na última sessão deste colegiado (11/06);
118 aguardou-se o dia 12/06 para assembleia dos alunos, e no momento, este
119 colegiado em sua maioria acatou o reinício das atividades para a segunda-feira
120 subsequente, como solicitado pelos alunos. Comentou que não teria feito este
121 registro senão tivesse recebido esses meses todos, enquanto reitora, uma carga
122 enorme sobre decisões, portanto, que fique esclarecido que a decisão é deste
123 colegiado e não da reitora. *Ocupação e desocupação do prédio da Reitoria.*
124 Inicialmente foi definido o teto até às 12 horas para término desta sessão. Na
125 sequência, o Dr. Marcelo A. Amorim Rodrigues, Procurador Federal junto à
126 UFSCar, colocou-se à disposição do plenário para questionamentos ao invés de
127 fazer relato sobre a reintegração de posse, visto que muitos dos fatos acontecidos
128 eram notórios. Assim, respondeu aos seguintes questionamentos: 1) se a
129 filmagem que aconteceu em sessão anterior deste conselho era individual da PF
130 ou se havia sido por solicitação da reitoria e se a mesma poderia ser utilizada
131 para arrolar pessoas no processo de reintegração de posse da reitoria ou na
132 ocupação em Sorocaba: em resposta, o Dr. Marcelo respondeu que a filmagem
133 era individual, não era em nome da reitoria ou da instituição; quanto as pessoas
134 serem arroladas no processo de reintegração de posse em virtude da filmagem
135 comentou acreditar que não tem pertinência nessa temática, visto que o que a
136 filmagem no plenário não tinha relação direta com a reintegração de posse,
137 inclusive quando a mesma havia sido realizada ninguém estava ocupando o
138 espaço, portanto, disse não ver relação direta com a ação de reintegração.
139 Lembrou que as reuniões deste colegiado são públicas e consta de seu regimento
140 interno e aberta a qualquer interessado; considerando o regimento do colegiado
141 e o princípio constitucional da publicidade que orienta todas as atividades da
142 administração pública, sobretudo o Art. 37 da Constituição Federal,
143 regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, que orienta que as atividades da
144 administração pública no Brasil são públicas, só não são públicas se forem de
145 caráter secreto ou privativo, que evidentemente não é o caso aqui. Então é
146 público e qualquer pessoa pode fazer filmagem e essas imagens podem ser
147 utilizadas para diversos usos, inclusive correr pelas redes sociais como
148 comumente acontece. Comentou que na sessão anterior vários conselheiros
149 filmaram a reunião, não havia sido só ele e que é possível alguém fazer uso das
150 imagens para mover um processo contra outra pessoa, mas se vai ser legítimo ou
151 não será discutido em outra instância e dependendo da imagem e a relação dela
152 com o fato, evidentemente que o judiciário irá rejeitar ou não tal pretensão.
153 2) Com relação aos nomes dos sete alunos indicados no processo inicialmente leu
154 o Art. 10 da Lei 10480 que diz que à Procuradoria Geral Federal compete a
155 representação judicial e extra-judicial nas autarquias e fundações públicas
156 federais; assim, esclareceu que a Reitoria fez pedido para tomar as providências
157 e a partir desse pedido a competência passou a ser da Procuradoria Federal a
158 que representa. Ou seja, todo o desenho da estratégia processual era de sua

159 competência, de sua alçada e responsabilidade. Do ponto de vista técnico disse
160 ter escolhido a melhor estratégia para que a mesma fosse viável, optando por
161 critérios de identificação daqueles que lhe pareceu serem os líderes da ocupação,
162 remetendo de forma genérica a um grupo de estudantes, com indicação daqueles
163 que ele havia identificado no momento, este foi o critério básico; portanto a
164 escolha dos nomes foi sua. 3) quanto as datas, horários e sequência dos fatos,
165 bem como se os nomes dos alunos constantes do processo haviam sido indicados
166 pelos integrantes da Administração Superior da UFSCar, o Dr. Marcelo
167 respondeu que, após receber o pedido da reitoria, tomou as providências o mais
168 rápido possível dentro de sua competência e atribuições legais; quanto aos
169 nomes indicados, disse que está na Universidade o dia inteiro e que os nomes
170 indicados eram de conhecimento notório, inclusive alguns dos indicados o
171 haviam abordado e o expulsaram de sua sala no dia da ocupação, outros no dia
172 seguinte haviam tomado a frente do movimento, além de filmagens postadas em
173 redes sociais feita pela imprensa; ou seja, pessoas que foram muito fácil de
174 identificar; além disso informou dispor de um sistema de inteligência da
175 Advocacia Geral da União, AGU, à sua disposição que facilita conseguir algumas
176 informações; afirmou claramente que foi muito fácil escolher os nomes, os que
177 não estavam fácil não escolheu e se tivesse tido a oportunidade, mais
178 estudantes teriam feito parte da ação; portanto, a escolha dos nomes dos sete
179 alunos se deu no uso de suas atribuições legais. 4) quanto ao entendimento da
180 4ª turma do Supremo Tribunal de Justiça, STJ – com Parecer do Juiz Luis
181 Felipe - que dispõe sobre a não necessidade de identificação de nomes, explicou
182 que a definição da estratégia processual é da alçada da Procuradoria Federal, a
183 que representa; que pode haver uma estratégia prévia antes da possibilidade de
184 identificar pessoas, mas como profissional traçou sua estratégia para ter o
185 melhor resultado possível foi a identificação de pessoas e, na consideração de
186 estratégia processual, a identificação de pessoas é essencial para se conseguir
187 uma medida mais eficaz, tanto que no mesmo dia foi obtida a medida liminar e o
188 seu cumprimento; pois lhe pareceu ser muito mais eficaz para a medida
189 processual identificar os nomes e naquele momento foi possível identificação dos
190 sete alunos citados na ação. 5) quanto as afirmações de que era a primeira vez
191 que a Instituição havia solicitado reintegração de posse, informou que a
192 afirmação era equivocada, lembrando que em 2007 foi feita reintegração de posse
193 em que a Procuradoria entrou com ação muito semelhante também em
194 ocupação da reitoria; também no ano de 2007 com ação parecida chamada
195 ‘interdito proibitório’, a pedido da reitoria contra o SinTUFSCar; no ano de
196 2009, também por solicitação da reitoria da época, a reintegração de posse
197 ocorreu contra um grupo de pessoas que haviam invadido a área norte do
198 Campus São Carlos. Em discussão, a Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal fez
199 adendo dizendo ter sido a primeira vez que a UFSCar processa seus estudantes
200 nominalmente, o que considerou lamentável, bem como a presença do juiz
201 federal na sessão anterior, mostrando a total incapacidade de diálogo
202 acadêmico e político. Registrou a falta de integrantes da Administração no dia da
203 reintegração para garantir a integridade física das pessoas que estavam
204 negociando com a polícia a pedido dos estudantes, na tentativa de evitar que
205 uma tragédia maior acontecesse; encaminhou que, na impossibilidade de
206 retirada da ação contra os estudantes, que a gestão assuma o compromisso de
207 dar assistência jurídica aos estudantes no sentido de minimizar as
208 consequências para a vida desses estudantes; isso do ponto de vista jurídico
209 pois do ponto de vista histórico e institucional esta marca foi colocada na
210 trajetória da UFSCar como uma das páginas mais triste da sua história. Com
211 relação às filmagens, a Profa. Dra. Flávia B. de M. H. Vale, comentou ser
212 favorável à liberdade de expressão para transmissão das reuniões para aqueles

213 que não podem estar presentes, mas questionou sobre o caráter institucional
214 das filmagens, visto que tem filmagens sendo veiculadas por um grupo no
215 facebook denominado 'Conselhos UFSCar' e que no seu entendimento
216 configurava caráter semi institucional. Em resposta a Presidência esclareceu
217 que o áudio é institucional e disponibilizado na página da SOC, mas as filmagens
218 não; como já explicitado anteriormente o trabalho da comissão instituída para
219 elaborar estudos e propor, normas e procedimentos a serem observados durante
220 a filmagem das reuniões, com base nos regulamentos e leis vigentes, precisa ser
221 apreciada por este ConsUni. Comentou inclusive que a gestão anterior tentou
222 negociação com um ex-aluno da UFSCar quanto a criação de uma página da
223 UFSCar, mas ele se antecipou e não abriu mão; mas comentou ser muito
224 complicado visto que qualquer pessoa pode criar páginas eletrônicas. A Profa.
225 Dra. Ana Beatriz de Oliveira comentou a necessidade de regulamentar o uso do
226 nome da UFSCar em veículos como facebook e redes sociais; inclusive registrou
227 sua preocupação no atraso do trabalho da comissão instituída para isso, da qual
228 fazia parte. O Prof. Roberto Ferrari Jr. esclareceu que nos estudos da comissão
229 instituída para criação da Secretaria de Transparência e Comunicação da
230 UFSCar, inclui-se a proposição da política e uso do nome da UFSCar. O servidor
231 Pedro Dolosic, presente no plenário e realizando filmagem da reunião, informou
232 ser profissional da área há mais de vinte anos e esclareceu que a página em
233 questão – Conselhos UFSCar - era de sua autoria e que haviam muitas páginas
234 em rede social com a denominação UFSCar; inclusive havia criado dessa forma
235 para não usar seu perfil pessoal, pelo fato de já ter sido atacado e citado em
236 processos anteriores na Instituição; informou ainda que as imagens eram de
237 sua autoria e se alguém fizer uso indevido dessas imagens poderá ser
238 processado, visto que, o direito de imagem é personalíssimo e inalienável. O
239 conselheiro Luciano M. B. Garcia informando trabalhar no prédio da reitoria há
240 quase 12 anos, comentou sua revolta com ação desse tipo, pois há em torno de
241 90 pessoas que trabalham no prédio da reitoria e muitos o abordaram dizendo
242 que gostariam de se manifestar mas nunca conseguiram, não tiveram coragem
243 por serem pessoas pacíficas, apesar de muitos concordarem e entenderem a luta
244 dos alunos. Comentou ter participado de greves no passado e participado
245 trancamento de prédios, mas concluiu que as consequências são piores que os
246 efeitos; que tudo tem consequências a qual geralmente é proporcional à ação
247 empreendida. Considerou que este tipo de ocupação como uma ação violenta,
248 truculenta, autoritária e humilhante, pois os trabalhadores foram impedidos de
249 ingressar no prédio e de exercer aqui seu direito constitucional de cumprir suas
250 obrigações, e impedidos, inclusive, de levar material para trabalhar em casa.
251 Comentou que os servidores técnico-administrativos sempre estão esquecidos e
252 sofrendo pressão; quanto as moções exaradas por colegas servidores muito o
253 entristeceram, pois somente quem estava no prédio passando por extremo stress
254 tinha moral para falar o que estava acontecendo. Quanto ao juiz, registrou que
255 ele foi destrutado e agredido sistematicamente como pessoa humana, apesar de
256 entender que a reação dele foi um tanto desmedida, mas foi resultado da
257 exaltação de ânimos por parte de membros no plenário. E, que enquanto
258 servidor público federal, em sua responsabilidade, se houver nova ação de
259 ocupação, se encontra no direito de peticionar diretamente ao procurador sem
260 que a gestão precise fazer e que certamente muitos servidores se juntarão com
261 intuito de que servidor técnico-administrativo não seja mais expulso de seu local
262 de trabalho. O Prof. Dr. Márcio M. Fernandes, Pró-Reitor de Administração,
263 afirmou que a decisão de reintegração de posse, além do restabelecimento da
264 dignidade dos servidores levou em consideração também a necessidade
265 operacional e legal de se reestabelecer o trabalho por conta do que deve ser feito
266 e das responsabilizações que isso implica, como foi esclarecido pelo juiz e

267 anteriormente a isso, não é preciso um juiz vir esclarecer, todos na gestão sabem
268 das responsabilizações na administração pública. Informou que no dia da
269 reinteração de posse havia sim representantes da administração acompanhando
270 a desocupação, inclusive o Dr. Marcelo que não é membro da gestão, mas de
271 presença relevante no caso. Quanto a iniciativa de trazer um juiz para a reunião
272 deste Conselho foi motivada pelas várias manifestações que apontaram dúvidas
273 de natureza legal, jurídica e regimental sobre a maneira de se fazer isso, bem
274 como a necessidade ou não de consultar este Conselho, e também pelo fato,
275 como apontado por muitos no plenário, a falta de conhecimento jurídico. Apesar
276 de muitos repudiarem a presença do juiz, registrou agradecimentos pela sua
277 presença, lamentando que a interação com alguns membros não tenha sido a
278 ideal; mas a motivação foi simplesmente esclarecer aspectos legais, a obrigação,
279 a necessidade para se tomar uma ação para reestabelecer as atividades do
280 prédio da reitoria e nunca intimidar; comentou que muito se falou -política,
281 permanência - que tudo era pertinente mas tudo tinha o seu espaço e o seu
282 momento e não apenas paralisar o coração de uma universidade. O discente
283 Tiago G. Barbosa repudiou ao processo aqui na Universidade o qual tem reflexos
284 dos processos do País com criminalização aos movimentos sociais e
285 judicialização da política e dos espaços democráticos, em que os movimentos
286 sociais têm sido colocados como movimentos terroristas por leis que tramitam
287 no País, além de um aparelho jurídico que vêm influenciando e participando da
288 vida política e democrática, e como todos sabem, este País nunca foi justo
289 juridicamente e tudo acaba refletindo na universidade. Repudiando a
290 judicialização e a vinda do juiz na sessão anterior, por considerar que este
291 espaço deveria ser de discussão política, científica, democrática e ser um polo
292 importante frente à sociedade civil, mas que a presença do juiz representou
293 medo nos estudantes e interpretação parcial por parte da lei, criminalizando os
294 estudantes e apresentando penas de detenção que poderiam ser aplicadas aos
295 estudantes e professores que participaram do processo; comentou que a
296 judicialização é contrária a história das universidades, bem como à luta pela
297 universidade democrática, de livre manifestação, de luta contra influência
298 judicial e de resistência nos espaços. Encaminhou no sentido deste colegiado se
299 posicionar contra o processo de criminalização dos movimentos sociais, contra
300 a ação judicial nominal de sete estudantes, a qual foi totalmente arbitrária pelo
301 procurador federal, e contra o processo de judicialização de ocupação de espaços
302 universitários. A pós-graduanda Janaina M. G. da Cunha manifestou sua
303 preocupação quanto a escolha da reitoria em deixar o processo de desocupação
304 sob a responsabilidade jurídica do procurador ou de qualquer outra instância, a
305 qual deveria ser da gestão; que o maior problema foi a escolha política da reitoria
306 em se abster da negociação com estudantes; lembrando do pioneirismo desta
307 universidade na política de ações afirmativas comentou sobre o retrocesso nesta
308 escolha política em judicializar o movimento legítimo de ocupação. Comentou
309 ainda que não havia pessoas da Administração para garantir a integridade física
310 quando os alunos foram ameaçados de ser retirados, pois quando policiais
311 federais informaram que se a polícia militar fosse autorizada a entrar, que eles
312 não teriam controle sobre a ação truculenta destes. Os estudantes precisaram
313 pedir para pessoas que encontraram no meio do caminho para fazer pressão para
314 que os alunos não tivessem seus corpos violados. Que o precedente aberto pela
315 reitoria para passar a situação para as mãos de policiais é muito grave e que isso
316 não pode se repetir na universidade por ser um absurdo mobilizar um aparato
317 do Estado que é genocida contra os próprios estudantes que são o 'coração' da
318 universidade e não a reitoria, como comentado. A Profa. Dra. Maria de Jesus D.
319 dos Reis informou que em reunião do CoC-CECH foi discutido o episódio da
320 reintegração tendo deliberado por moção de repúdio, assim como várias outras

321 unidades vinculadas ao CECH que manifestaram-se em repúdio à decisão da
322 gestão quanto ao formato para reintegração de posse do prédio da reitoria.
323 Comentou que, apesar das reintegrações de posse anteriores terem acontecido de
324 forma similar, afirmou que as mesmas aconteceram após esgotar todas as
325 negociações possíveis e na ocasião os alunos tiveram vinte e quatro horas para
326 desocupar o prédio e não trinta minutos como aconteceu neste episódio.
327 Lamentou que o caminho processual tenha sido tão violento e brutal; que seja
328 acordado que no futuro esse tipo de decisão seja evitada, visto que a
329 universidade não pactua com isso e que a gestão trabalhe no sentido de defesa
330 dos sete alunos indiciados. Em resposta, o Prof. Ferrari esclareceu que o prazo
331 para desocupação é determinado por juiz, não tem nada a ver com a reitoria ou
332 com o procurador federal. Terminado o teto inicialmente acordado para esta
333 sessão, 12:00, decidiu-se pela continuidade da reunião no dia 15/06, das 13:30
334 às 15:30, com reagendamento da reunião extraordinária com o tema 'Atuação da
335 PM na UFSCar' para às 15:30, em mesma data. O áudio da presente sessão em
336 sua íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço:
337 [http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/reuniao-extraordinaria-08-](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/reuniao-extraordinaria-08-06-2018/consuni-13-06-2018.mp3)
338 [06-2018/consuni-13-06-2018.mp3](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/reuniao-extraordinaria-08-06-2018/consuni-13-06-2018.mp3). Na sequência, a Sra. Presidente declarou
339 encerrada a presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina Firmino Canhete,
340 redigi a presente ata, que assino, _____ após ser assinada pela Sra.
341 Presidente e demais membros presentes.

342 Profa.Dra. Wanda A.M. Hoffmann Prof.Dr. Walter Libardi Prof.Dr. Aparecido Junior de Menezes

343 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira Profa.Dra. Audrey B e Silva Prof.Dr. João Batista Fernandes

344 Prof.Dr. Roberto Ferrari Jr. Prof.Dr. Leonardo A. de Andrade Prof.Dr. Itamar A. Lorenzon

345 Prof.Dr. Rodrigo C. Martins Profa.Dra. Ana B.de Oliveira Profa.Dra. Maria de Jesus D.dos Reis

346 Prof.Dr Cláudio A. Cardoso Prof.Dr. André C.A.dos Santos Prof.Dr. Danilo R.D de Aguiar

347 Prof.Dr. Luiz M.de M.C. Almeida Prof.Dr. Hélio C. Guardia Profa.Dra. Márcia R. Cominetti

348 Profa.Dra. Flávia B.de M.H. Vale Prof.Dr. Jerônimo A. dos Santos Profa.Dra. Fernanda K.M. Silva

349 Profa.Dra. Edelci N. da Silva Prof.Dr. Eduardo R. de Castro Prof.Dr. João A. Camarotto

350 Prof.Dr. Orides Morandin Jr. Prof.Dr. Ednaldo B. Pizzolato Prof.Dr. Luiz C. Gomide Freitas

351 Prof.Dr. Rodrigo V. Rodrigues Prof.Dr. Joelson G. de Carvalho Profa.Dra. Débora Burini

352 Profa.Dra. Maria W. dos Santos Profa.Dra. Tatiane C. Rodrigues Profa. Gabriella P. da Silva

353 TA's: Claudete Schiabel Gisele Rosa de Oliveira Daniel Profiti Moretti Luciano M.B. Garcia

- 354 PG's: Flávia Sanches de Carvalho Romão Manuel L.C. Direitinho Ariane Duarte Selegim
- 355 Leonardo Elias Luz da Silva Bárbara El Khalil Janaina Maldonado G. da Cunha
- 356 Flávia C. A. Salmázio Grad's: João Vitor Gonçalves Raul Wallace A. Carvalho
- 357 Thalita Suzan Jesus Souza Fernanda R. Cruz Tiago Gimenez Barbosa